

ATA N.º 18/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12/10/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide.-----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar as faltas do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e do Sr. Vereador Dr. Tiago Cruz.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 193, de 11/10/2022, com um saldo orçamental de 385.543,77€ (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 28 de setembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 07 de outubro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DAE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 393/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do adiamento da data de realização da 2ª. reunião ordinária do Executivo Municipal, do mês de outubro corrente, a qual deveria ocorrer no dia 26 de outubro, para o dia 31 de outubro de 2022, pelas 10:00 horas.-----

----- **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 394/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alteração do horário de realização das reuniões ordinárias do Executivo Municipal, passando as mesmas a realizar-se, a partir do próximo mês de novembro, nas datas previamente agendadas, pelas 9:30 horas. -----

----- **AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 395/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição, por usucapião, do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia dos Carapelhos, Concelho de Mira, a favor do Município de Mira, sob o artigo n.º 724, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira, que confronta a norte e sul com

Município de Mira, a nascente com Caminho Público e poente com Raul Pacheco, composto de terreno para construção, com a área de 1.202,00m2. ---
 ----Mais foi deliberado que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 96.º n.º 1 do Código do Notariado, outorguem na referida escritura pública os seguintes declarantes: Manuel Dias Ferreira, Mário de Jesus Manata e Manuel de Jesus Pacheco, em função da sua disponibilidade relativamente à data do ato. -----

----A referida proposta é do seguinte teor:-----

----“*AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL*-----

----*Desde tempos antigos que o prédio, sito, na freguesia de Carapelhos, Concelho de Mira, que confronta a norte e sul com Município de Mira, nascente com caminho público e poente com Raul Pacheco, esteve na posse do Município de Mira, com efeito, o terreno em causa sempre esteve no poder da Câmara Municipal, conforme foi possível apurar por meio de testemunhos das pessoas mais idosas, sendo por isso público e pacífico desde sempre o entendimento de que se trata de bens pertença do domínio privado da Autarquia.* -----

----*Trata-se do prédio urbano, inscrito na matriz predial da freguesia dos Carapelhos, a favor do Município de Mira, sob o artigo n.º 724, inscrito na matriz predial urbana da freguesia dos Carapelhos, proveniente do artigo n.º 3911, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira;* -----

----*Torna-se assim, necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, conforme o disposto nos artigos 89.º a 91.º do Código do Notariado, na sua atual redação. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental — como aliás é o caso — faculta a lei este meio excecional de obter, quer para o caso de primeira inscrição no registo predial, por não haver*

registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor.-----

-----A lei procura assim garantir por esta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar. -----

-----A posse em nome próprio, que a Autarquia tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública. Pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas, que se trata de prédios que sempre foram da propriedade privada municipal. ---

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----1. Adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia dos Carapelhos, Concelho de Mira, a favor do Município de Mira, sob o artigo n.º 724, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira, que confronta a norte e sul com Município de Mira, a nascente com Caminho Público e poente com Raul Pacheco, composto de terreno para construção, com a área de 1.202,00m²-----

-----2. Que, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 96.º n.º 1 do Código do Notariado outorguem na referida escritura pública os seguintes declarantes: Manuel Dias Ferreira, Mário de Jesus Manata e Manuel de Jesus Pacheco em função da sua disponibilidade relativamente à data do ato.”-----

-----ALARGAMENTO DA ESTRADA NO RAMALHEIRO - AQUISIÇÃO DE PARCELA - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL-----

*----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º. 396/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o pagamento do valor de 337,00 € (trezentos e trinta e sete euros) à proprietária Maria Cândida Almeida Matias Tiraboshi, residente em Pouzieux Luçay-Le-Male, em França, devido pela expropriação amigável parcial de parcela de terreno inscrito na matriz rústica da*

Freguesia de Mira, sob o n.º. 14772, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o n.º. 9504, da Freguesia de Mira, parcela essa com a área de 168,50 m2, a qual foi necessária para alargamento da estrada do Ramalheiro, no âmbito da “Empreitada de reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos e ciclovias no Concelho de Mira”.-----

----- **HASTA PÚBLICA VISANDO A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – CONHECIMENTO PROCEDIMENTO DESERTO** -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º. 397/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“*HASTA PÚBLICA VISANDO A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – CONHECIMENTO PROCEDIMENTO DESERTO*-----

-----*Considerando que é da competência da Câmara Municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, designadamente de gestão, previstas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;* -----

-----*Considerando que por deliberação de Câmara de 14 de setembro de 2022 foi aprovado o programa de procedimento e caderno de encargos da HASTA PÚBLICA VISANDO A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA Que no procedimento de hasta pública não houve inscrições tendo o mesmo ficado deserto.* -----

-----*Que de acordo com ao artigo 25º do programa da hasta pública as dúvidas e ou omissões suscitadas quanto à interpretação e aplicação do procedimento serão solucionadas por deliberação da Câmara Municipal de Mira;*-----

-----*Ponderando que o bar da piscina está desocupado, havendo necessidade de promover a sua abertura de forma a proporcionar aos utentes da piscina*

municipal estes serviços, tendo em vista a maior comodidade e satisfação dos mesmos; -----

-----Que o programa do procedimento foi omissivo quanto aos passos a seguir se o concurso ficasse deserto. -----

-----NESTES TERMOS, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

-----Propõe-se de acordo com o artigo 25º do Programa do Procedimento que o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada possa conceder o arrendamento para fins não habitacionais do bar da piscina, a requerimento de qualquer interessado e com dispensa de arrematação, pelo valor base de 120.00€ (cento e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cumprindo o interessado as demais regras previstas no programa do procedimento e caderno de encargos da Hasta Pública, já aprovados por deliberação de Câmara 14 de setembro de 2022.” -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS Nº 142770/2022, DE 14-09 E Nº 144313/2022, DE 19-09 -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 398/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 30 de setembro de 2022 e 03 de outubro de 2022, referentes à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente aos seguintes prédios, respetivamente:* -----

-----Prédio urbano, sito na rua do Areão, Barra , Praia de Mira, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 4027-P. -----

-----E -----

-----Prédio urbano, sito na rua dos Pinheiros, Lote 48, na Praia de Mira, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 2807.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PRÁTICA DE ATO AO ABRIGO DO Nº. 3, DO ARTIGO 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores Senhores Dr^a. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 399/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho relativo ao contrato de arrendamento para fins não habitacional, com o n.º. 13/2017, celebrado com a empresa “Cultimira Plantas, Ld^a.” – Oposição à renovação. -----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:** -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIM-RC PARA REALIZAÇÃO DA "EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 400/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 03 de outubro corrente, de aprovação de trabalhos complementares relativos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIM-Região de Coimbra, referentes à obra “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”, cujo valor é de 74.196,04 € (setenta e quatro mil, cento e noventa e seis euros e quatro cêntimos). -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 401/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 07 de outubro de 2022, de aprovação da prorrogação do prazo de execução da “*Empreitada de execução de infraestruturas elétricas e iluminação pública da Zona Industrial do Montalvo*”, pelo período de 15 dias.-----

----- **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - 2.ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores Senhores Dr.ª. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 402/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “*Empreitada de remodelação do Estádio Municipal – 2.ª. fase*”, no valor de 30.428,05 € (trinta mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos).--

----- **EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO POÇO DA CRUZ E DO LAGO DO MAR - REVISÃO DE PREÇOS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores Senhores Dr.ª. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 403/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “*Empreitada de ampliação de infraestruturas de iluminação pública e drenagem de águas pluviais, nos parques de estacionamento do Poço da Cruz e do Lago do Mar*”, no valor de 4.398,80 € (quatro mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) a acrescer de IVA. -----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ - REVISÃO DE PREÇOS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores Senhores Dr^a. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 404/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “*Empreitada de requalificação do estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz*”, no valor de 62.294,20 € (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos) a acrescer de IVA. -----

----- EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DE INTERSEÇÃO DA EN 234 KM 1+430 – ROTUNDA DO MATADOURO - REVISÃO DE PREÇOS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores Senhores Dr^a. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 405/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços da “*Empreitada de reformulação de interseção da EN 234 Km 1+430 – Rotunda do Matadouro*”, no valor de 38.057,36 € (trinta e oito mil, cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) a acrescer de IVA. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- HIDROTERAPIA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM PERTURBAÇÕES DO ESPETRO DO AUTISMO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 406/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da isenção de taxa para frequência da Piscina Municipal de Mira, durante o ano letivo de 2022/2023 e disponibilização dos respetivos monitores, por parte dos alunos com necessidades educativas especiais da Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, do Agrupamento de Escolas de Mira, num total de 9, com idades compreendidas entre os 9 e os 18 anos, às sextas-feiras, das 15:00h às 16:30h, até final do ano letivo, em

conformidade com o disposto no n.º. 3, do art.º. 19.º., do Regulamento n.º. 395/2009, de 30 de setembro.-----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 407/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, a EPADRV – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos e o Agrupamento de Escolas de Mira, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º. 2, do art.º. 23.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do mesmo Anexo, tendo em vista a frequência de crianças com necessidades educativas especiais nas aulas de hipoterapia, durante o ano letivo de 2022/2023. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS DA OBRA DO FREI GIL, FORA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 408/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio destinado ao pagamento dos passes escolares dos alunos carenciados da Obra do Frei Gil, durante o ano letivo de 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e gg), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO CONCELHO DE MIRA PARA O ANO LETIVO 2022/2023**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 409/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de

12 de setembro, na atual redação, de subsídio destinado ao pagamento de 50% do passe escolar de todos os alunos que, durante o ano letivo de 2022/2023, pretendam frequentar cursos que não existam na Escola Sec/3 Dr^a. Maria Cândida, em Mira. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 410/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água a Múncipe com o NIF: 115236325, residente na localidade da Praia de Mira, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º. 1 e do n.º. 6, do art.º. 79.º., do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC. 4/2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 411/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água a Múncipe com o NIF: 142088099, residente em Mira, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º. 1 e do n.º. 6, do art.º. 79.º., do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -

----- PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD - PROC.º 56/2009 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 412/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 980,00 € (novecentos e oitenta euros), repartido em 4 prestações mensais de 200,00 € (duzentos euros) e a última prestação de 180,00€ (cento e oitenta euros), a múnicipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, destinado a tratamento dentário, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º. 5, do art.º. 1.º. e n.º. 1 do art.º. 11.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO - PROC.º 10/2019 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 413/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), a munícipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, destinado a pagamento de dois meses de renda da habitação, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º 6, do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – FRANCISCO GRAÇA E ALEXANDRE MESTRE**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 414/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de votos de louvor aos atletas da Associação Sócio Cultural da Valeirinha, designadamente, *Francisco Graça* (Campeão Distrital de Júniores) e *Alexandre Mestre* (2.º Classificado no escalão de +45), no Campeonato Distrital de Estrada de 10.000m realizado na Sanguinheira – Tocha, no dia 17 de setembro de 2022.-----

-----**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – JUAN PATO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 415/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta Juan Pato, campeão do mundo individual e por equipa de Pesca Desportiva em Barco Fundeado, em representação da Seleção Nacional Portuguesa, em Albufeira, de 26 a 29 de setembro. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

-----**COMUNICAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – OCUPAÇÃO DO DPH POR APOIO DE PRAIA NO POÇO DA CRUZ – PRAIA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 416/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na atual redação, do despacho proferido em 28 de setembro de 2022, de autorização de transmissão de Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Ocupação do DPH por Apoio de Praia n.º L009279.2019.RH4A-T1, Fernando Jorge dos Santos Bastos.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“*COMUNICAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – OCUPAÇÃO DO DPH POR APOIO DE PRAIA NO POÇO DA CRUZ – PRAIA DE MIRA*-----

-----*Desde o início do ano 2021 e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira assumiu as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto, e em consequência, todos os títulos emitidos pela anterior entidade competente, Agência Portuguesa do Ambiente (APA).*-----

-----*A matéria de transmissão dos títulos de utilização encontra-se regulada no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e no artigo 72.º da Lei 58/2005, de 29 de dezembro conjugado com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, todos nas suas atuais redações.*-----

-----*Foi apresentada documentação pelo titular da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Ocupação do DPH por Apoio de Praia n.º L009279.2019.RH4A-T1, Fernando Jorge dos Santos Bastos, no sentido de obter uma autorização da transmissão do título de utilização;*-----

-----*Tendo em consideração que, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, a decisão de autorização da transmissão é emitida pela autoridade competente e, sendo a decisão de autorização da transmissão do título de utilização, os serviços competentes devem proceder à emissão de documento de*

averbamento para o novo titular, nos termos do nº 4 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação. -----

-----Assim, tendo em conta que era urgente a prática do ato, não sendo possível reunir a câmara em tempo útil, o Vereador da Câmara, com competências delegadas, emitiu um despacho datado de 28 de setembro de 2022, que autorizou a referida transmissão do título de utilização, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----Pelo exposto, propõe-se a ratificação do referido despacho, de acordo com o disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 14:50h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Vice-Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)